

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

Portaria Nº 09/2016.

Betânia do Piauí, 11 de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, o Sr. José Evangelista da Rocha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 87, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado final das eleições unificadas para a escolha dos novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª MARIA JOSENILVA COELHO RODRIGUES, portadora do CPF: 669.874.233-34 e do RG: 56.776.101-0 SSP- SP, como 1º SUPLENTE do cargo de **Conselheira Tutelar** de Betânia do Piauí – PI.

Art. 2º A Nomeada terá mandato como SUPLENTE durante 04 (quatro anos), caso passe a ser TITULAR, será permitida uma recondução através de Processo de Escolha, conforme determina a Lei Orgânica 14/2014 e a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


José Evangelista da Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

Portaria Nº 10/2016.

Betânia do Piauí, 11 de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, o Sr. José Evangelista da Rocha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 87, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado final das eleições unificadas para a escolha dos novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Srº MANOEL CASCEMIRO DE MACEDO, portador do CPF: 023.222.963-50 e do RG: 2.416.964 SSP-PI, como 2º SUPLENTE do cargo de **Conselheiro Tutelar** de Betânia do Piauí – PI.

Art. 2º O Nomeado terá mandato como SUPLENTE durante 04 (quatro anos), caso passe a ser TITULAR, será permitida uma recondução através de Processo de Escolha, conforme determina a Lei Orgânica 14/2014 e a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


José Evangelista da Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

Portaria Nº 11/2016.

Betânia do Piauí, 11 de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, o Sr. José Evangelista da Rocha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 87, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado final das eleições unificadas para a escolha dos novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª EVA DA CRUZ CARVALHO, portadora do CPF: 014.554.483-46 e do RG: 2.442.969 SSP- PI, como 3º SUPLENTE do cargo de **Conselheira Tutelar** de Betânia do Piauí – PI.

Art. 2º A Nomeada terá mandato como SUPLENTE durante 04 (quatro anos), caso passe a ser TITULAR, será permitida uma recondução através de Processo de Escolha, conforme determina a Lei Orgânica 14/2014 e a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


José Evangelista da Rocha
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

Portaria Nº 12/2016.

Betânia do Piauí, 11 de janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, o Sr. José Evangelista da Rocha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 87, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado final das eleições unificadas para a escolha dos novos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2020

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª MONALISA PESSOA RODRIGUES, portadora do CPF: 086.246.334-35 e do RG: 14984731-99 SSP- BA, como 4º SUPLENTE do cargo de **Conselheira Tutelar** de Betânia do Piauí – PI.

Art. 2º A Nomeada terá mandato como SUPLENTE durante 04 (quatro anos), caso passe a ser TITULAR, será permitida uma recondução através de Processo de Escolha, conforme determina a Lei Orgânica 14/2014 e a Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


José Evangelista da Rocha
Prefeito Municipal